



MPV - 440



CONGRESSO NACIONAL

00010

| PROPOSIÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |        | CLASSIFICAÇÃO                                 |        |         |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|-----------------------------------------------|--------|---------|
| MEDIDA PROVISÓRIA Nº 440, DE<br>29 DE AGOSTO DE 2008                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |        | ()                                            |        |         |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |        | ()                                            |        |         |
| AUTOR: DEP. JOÃO DADO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |        | PARTIDO: PDT                                  | UF: SP | PÁGINA: |
| PÁGINA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | ARTIGO | PARÁGRAFO                                     | INCISO | ALÍNEA  |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |        |                                               |        |         |
| <p style="text-align: center;"><b><u>TEXTO</u></b></p> <p>Suprima-se o Art. 2-D da Lei 10.910/2004, acrescentado pelo Art. 2º da Medida Provisória nº 440, de 29 de agosto de 2008, renumerando-se os demais:</p> <p style="text-align: center;"><b><u>JUSTIFICATIVA</u></b></p> <p>Múltiplas são as justificativas a que o referido art. 2-D seja suprimido do texto legal. Primeiramente, porque os direitos adquiridos e os direitos garantidos por decisão judicial transitada em julgado constituem-se em direitos e garantias fundamentais individuais da pessoa humana, estampados no art. 5., inciso XXXVI, da Constituição da República (CR/88), quando estabelece que “a lei não prejudicará o direito adquirido, o ato jurídico perfeito e a coisa julgada”.</p> <p>Além disso, a garantia individual de que a lei não poderá desrespeitar o direito adquirido (exemplo: direito adquirido ao recebimento de anuênios) e a coisa julgada constitui cláusula pétrea prevista no art. 60, § 4.º, inciso IV, da CR/88. Afinal, deve-se ter em mente que o instrumento que pretende fazer cessar o recebimento de tais verbas não é a norma constitucional, mas a presente Medida Provisória.</p> <p>Em apertada síntese: uma lei ou medida provisória não pode prejudicar ou determinar a extinção de direitos adquiridos ou garantidos em decisões judiciais transitadas em julgado.</p> <p>Ademais, constitui burla ao texto constitucional a alegação de que tais direitos serão garantidos através da criação da parcela complementar de subsídio (PCS), haja vista que se prevê a sua absorção (extinção) futura! Isso representa uma verdadeira “estratégia jurídica ilegítima e imoral” de fraudar a Constituição da República.</p> |        |                                               |        |         |
| Brasília, 04 de setembro de 2008                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |        | <p style="text-align: center;">Assinatura</p> |        |         |

